



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOCOMBUSTÍVEIS

1 No dia cinco de março do ano de dois mil e dezoito, às quatorze horas, teve início, na Sala de reuniões do
2 Prédio de Pesquisas e Ensino em Biocombustíveis, no Campus JK da UFVJM, a vigésima quarta (24ª)
3 reunião ordinária do Colegiado do Programa de Pós-graduação em Biocombustíveis (UFVJM - UFU), com a
4 presença dos seguintes membros: Sandro Luiz Barbosa dos Santos (UFVJM; Coordenador Geral e Presidente
5 da reunião); Lílian de Araújo Pantoja (UFVJM; Vice-coordenadora Geral); Amanda Rocha Chaves (UFVJM;
6 representante discente), David Lee Nelson (UFVJM; Representante docente), Milla Alves Baffi (UFU,
7 Representante docente), Alexandre Soares dos Santos (UFVJM, Representante docente), Juan Pedro Bretas
8 Roa (UFVJM, Representante docente) e Edivaldo dos Santos Filho (UFVJM; Representante docente). Os
9 seguintes membros: Carlos André Gonçalves (UFU, Representante discente), Alexandre Walmott Borges
10 (UFU, Representante docente), Antônio Carlos Ferreira Batista (UFU, Representante docente) estiveram
11 ausentes sem justificativa. O Prof. Ricardo Reis Soares (Coordenador local da UFU) justificou sua ausência.
12 Foi aberta a reunião pelo Prof. Sandro Luiz Barbosa dos Santos, nesse momento, o Prof. Juan Pedro Bretas
13 Roa sugeriu a inversão do ponto de pauta, solicitando que o assunto “Recredenciamento” fosse discutido após
14 os informes sobre correspondências recebidas e expedidas; o colegiado aprovou por unanimidade. A Profª.
15 Lílian Pantoja sugeriu a retirada do assunto “Novas Eleições para Coordenador” por este assunto estar
16 diretamente ligado ao assunto recredenciamento e foi aprovado por unanimidade. O Prof. Sandro propôs
17 acrescentar os itens de pauta “Mudança de nível do discente Dianderson de Melo Higino Mendonça” e
18 “homologação de aprovação *ad referendum* de Qualificações e defesas da UFU”. Em seguida, a Prof. Lílian
19 Pantoja solicitou que o colegiado tivesse acesso à documentação completa dessas defesas uma vez que estas
20 ocorreram sem aprovação e conhecimento do colegiado, requisito necessário para que ocorressem, e, ainda,
21 reforçou que este ato é uma falta de respeito com os alunos que seguem as normas do programa. O Presidente
22 do colegiado informou, então, que toda a documentação seria repassada. O Prof. Juan Pedro Bretas Roa
23 questionou se havia mais alguma decisão tomada *ad referendum*. A Profª. Milla Alves Baffi solicitou que fosse
24 inserido o pedido de Dilação de prazo da discente Beatriz Vieira dos Santos devido urgência do prazo. A
25 sugestão do Colegiado foi de que o coordenador analisasse a documentação e se possível aprovasse *ad*
26 *referendum* e encaminhasse para homologação na próxima reunião. A Profª. Lílian Pantoja informou ao
27 colegiado que também foi recebido a documentação do discente Francisco Sales Silva, mas que seria
28 encaminhada para a próxima reunião como assunto restrito. **I) Aprovação da ata da 23ª reunião:** O Prof.
29 Sandro observou que há um assunto referente ao discente Camilo Aurélio Brandão Crisostomo que foi tratado
30 na 22ª reunião e tratado novamente na 23ª e frente a essa colocação foi proposto verificar se houve o erro,
31 corrigi-lo e encaminhar a ata da 23ª reunião para aprovação na próxima reunião do colegiado. Todos
32 estiveram de acordo. **II) Correspondências recebidas e expedidas:** Memorando 01 de 14 de dezembro de



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOCOMBUSTÍVEIS

33 2017. **Assunto:** Providências sobre distribuição e disponibilidade de bolsas de mestrado e doutorado do
34 Programa de Pós-Graduação em Biocombustíveis: A representante discente Amanda Rocha solicitou uma
35 resposta oficial sobre o assunto, tanto da PRPPG quanto da coordenação do programa. A vice coordenadora
36 esclareceu que como os ofícios foram encaminhados pelas suas orientandas que ela não gostaria de se
37 envolver na resposta do questionamento do ofício e que havia sido acordado que seria resolvido pelo
38 coordenador. O Prof. Alexandre Soares sugeriu que o Coordenador solicitasse uma resposta por escrito da
39 PRPPG. Todos os membros do colegiado concordaram com o encaminhamento. O Prof. Juan Pedro Bretas
40 Roa sugeriu que, por uma questão de ordem e para que a reunião fluísse, se houvesse algum assunto das
41 correspondências para ser discutido, que este fosse colocado em pauta. Sendo assim, a Profª. Lílian Pantoja
42 deu segmento à reunião informando as **correspondências recebidas:** Memorando nº 651/2017/PRPPG de 15
43 de dezembro de 2017. Assunto: Mem.01/2017 de 29 de janeiro de 2018; Memorando nº
44 052/2018/PRPPG/UFVJM de 29 de janeiro de 2018. Assunto: Solicita resposta ao Mem. 001/2017; Resposta
45 ao ofício 001/2018 de 19 de janeiro de 2018, da coordenação do Programa de Pós-Graduação em
46 biocombustíveis. **Correspondências expedidas:** Ofício 001/2018/PPGBiocomb/UFVJM, de 19 de janeiro de
47 2018; Ofício 002/2018/PPGBiocomb/UFVJM, de 29 de janeiro de 2018; Ofício
48 003/2018/PPGBiocomb/UFVJM, de 29 de janeiro de 2018. **Pauta: II) Recredenciamento:** O Prof. Alexandre
49 Soares explicou que o assunto recredenciamento estava pendente desde o descredenciamento do programa,
50 assunto de extrema importância por se tratar da remodelagem do corpo docente de acordo com sua produção
51 apontada no coletinha, documento que todo corpo docente teve acesso. Também foi esclarecido que o docente
52 que possuir acima de 200 pontos ficará como docente permanente e abaixo de 200 pontos como colaborador.
53 Sendo assim, é função do colegiado homologar o recredenciamento dos docentes do programa. O Prof. Juan
54 Pedro Bretas Roa pediu para constar em ata que a divulgação para preenchimento da coletinha foi desde
55 outubro de 2017. O assunto foi aberto para discussão e na sequência para votação e foi aprovado por
56 unanimidade pelo colegiado. O Prof. Juan Pedro Bretas Roa chamou a atenção para o fato de que, com a
57 homologação do recredenciamento mudará o colegiado em função do Coordenador passar a colaborador. Foi
58 discutido quais seriam os trâmites para atuação da coordenação, se o Prof. Sandro Barbosa deixava
59 imediatamente o cargo ou se tratava de uma situação de vacância ou ainda, se seria seguido o disposto no
60 regulamento do programa. Em função disso, o Prof. Sandro Luiz Barbosa dos Santos ficou encarregado de
61 consultar a PRPPG e comunicar no dia seguinte sobre as mudanças necessárias com orientações da pró-
62 reitora. Ficou decidido, também, que o presidente, em nome do colegiado, enviaria ofício comunicando aos
63 pró-reitores da UFU e da UFVJM sobre as mudanças. O prazo para a consulta à PRPPG foi até o dia
64 06/03/2018. **IV) Gestão e cumprimento das normas do Programa de Pós-Graduação em**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOCOMBUSTÍVEIS

65 **Biocombustíveis – UFVJM/UFU:** o Prof. Sandro Luiz Barbosa dos Santos apresentou ao colegiado ofício
66 encaminhado à PRPPG sobre “Defesas e Qualificações da UFU aprovadas *ad referendum*” para homologação
67 e afirmou que havia aprovado *ad referendum*. Em seguida iniciou-se a discussão e o Prof. Alexandre Soares
68 questionou que mesmo que o Prof. Sandro tenha feito consulta a pró-reitora, este era um assunto a ser
69 resolvido no colegiado. Portanto, o Prof. Alexandre sugeriu que antes da decisão *ad referendum* apresentada
70 ser homologada, o colegiado precisava ter acesso à documentação. Portanto, Prof. Alexandre sugeriu que
71 antes da decisão *ad referendum* apresentada para ser homologada, o colegiado precisa ter acesso a
72 documentação. Para o Prof. Juan Pedro Bretas Roa, se a documentação estiver de acordo, pautadas nas
73 resoluções, o colegiado deve aprovar a decisão. Relatou que o *ad referendum* deve ser encaminhamento de
74 ações do programa que estejam dentro das normas. O Prof. Edivaldo dos Santos Filho questionou se o ato *ad*
75 *referendum* foi concedido antes ou após as defesas. A Profa. Lílian relatou que se tratava de várias infrações
76 relacionadas a defesas que ocorreram sem aprovação e conhecimento do colegiado e até mesmo sem
77 conhecimento da coordenação, conforme documentado em ofícios. Portanto, tratava-se de aprovação após as
78 defesas. O Prof. Sandro respondeu que referendou por ter sido uma sugestão do Prof. Murilo Xavier e Prof.
79 Leandro Marques, pró-reitor. Relatou que a decisão só foi tomada após conversa entre o Coordenador e a
80 PRPPG. O Prof. Juan propôs examinar a documentação antes de aprovar. O Prof. Alexandre Soares também
81 propôs estipular um período observando cada um dos casos, delimitar tempo e analisar um a um para poder
82 equalizar a situação. O professor ainda comentou que o *ad referendum* concedido mesmo com o aval da pro
83 reitoria, passou por cima do colegiado. A Prof^a. Lílian Pantoja afirmou que os documentos físicos precisam
84 chegar à secretaria e ao colegiado do programa para serem regularizados. O Prof. Alexandre Soares propôs ao
85 Prof. Sandro Barbosa a retirada do assunto de pauta e o encaminhamento dos processos para o colegiado
86 analisar. O Prof. Juan sugeriu que a documentação fosse encaminhada por e-mail e também por sedex para a
87 secretaria. A Prof^a. Milla solicitou que todos os e-mails encaminhados à coordenação fossem respondidos,
88 visto que a falta de resposta tem dificultado a comunicação entre UFU e UFVJM. O Prof. Sandro Barbosa não
89 retirou o assunto de pauta e solicitou que o ofício *ad referendum* fosse para votação para ser homologado ou
90 não pelo colegiado; sendo assim, a votação foi, 2 votos a favor, 4 votos contrários e 1 abstenção. Sobre esse
91 assunto, o colegiado encaminhou que a documentação fosse entregue para análise pelo prof. Sandro. O Prof.
92 Alexandre sugeriu que fosse feita uma análise de toda documentação que chegou à Coordenação a fim de
93 observar e regularizar as situações. Sugeriu ainda, que fosse feito um comunicado a todos os docentes e
94 discentes do programa estabelecendo um prazo para envio de documentos e situações que, por ventura,
95 estavam irregulares para fins de análise. O Prof. Edivaldo dos Santos Filho sugeriu que fosse dado um prazo
96 de 30 dias para os discentes regularizarem a situação. O Prof. Sandro propôs um prazo de 15 dias para

